



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 39/2025

**Dá denominação oficial ao Prédio do Anexo
Administrativo da Câmara Municipal:
ANEXO ADMINISTRATIVO
“DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA BARROS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - O prédio do Anexo da Administrativo da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situado ao lado do Paço Municipal, passa a denominar-se:

**“ANEXO ADMINISTRATIVO
“DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA BARROS”**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a afixar, nas dependências do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Mogi Mirim, uma placa com a denominação do prédio, em homenagem à Deputada AMÁLIA BARROS, primeira mogimiriana a ocupar o cargo de Deputada Federal no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 23 de abril de 2025.

Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A jovem mogimiriana AMÁLIA SCUDELER BARROS, nascida em 22 de março de 1985 conviveu com o ambiente da política durante toda sua vida, sendo filha dos ex-Presidentes da Câmara Municipal ALBINO BINO PERES DE BARROS e MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, que ocupa hoje o cargo de vice-prefeita da nossa cidade e irmã de João Manoel Scudeler de Barros.

Formou-se em jornalismo e transformou um drama pessoal em bandeira de luta para auxiliar pessoas que como ela foram acometidas por toxoplasmose e outras situações relacionadas a perda de visão.

Lançou o livro ‘Se enxerga! Transforme desafios em grandes oportunidades para você e outras pessoas’ onde conta sua história de desde as dificuldades até a superação e mudança de foco para ajudar tantas outras pessoas, além de ter criado o Instituto Amália Barros, que posteriormente foi rebatizado como Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular.

Através do Instituto desenvolveu muitas campanhas de arrecadação de recursos e doações de próteses oculares e lentes esclerais, onde foram beneficiados milhares de pessoas.

Através de sua luta pessoal, conseguiu que o Congresso aprovasse o projeto que se tornou Lei Federal nº 14.126/2021, que reconheceu e classificou a visão monocular como deficiência sensorial assegurando direito e benefícios previstos para pessoas com deficiência, também aos monoculares.

Casada com Tiago Santos mudou-se para o Estado de Mato Grosso, e filiada ao Partido Liberal (PL), aceitou apresentar seu nome para disputa de cadeira no Congresso Nacional. Foi eleita com mais de 70 mil votos e tornou-se a primeira mogimiriana a ocupar a posição de Deputada Federal no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Amália Barros na Câmara Federal prontamente abraçou as comissões de luta e de direito das pessoas com deficiência, e passou a integrar as Comissões de Pessoas com Deficiência, dos Direitos da Mulher e da Educação.

Em pouco tempo ganhou destaque pela sua força e firmeza na defesa das causas sociais que adotou primeiramente como luta de vida e depois como legado da sua linda história de luta, resiliência e dedicação para que os deficientes garantam seus direitos.

Nossa primeira mulher deputada mogimiriana nos deixou em 2024 por complicações após a cirurgia para retirada de nódulo no pâncreas com apenas 39 anos de idade, mas com um legado gigante, do tamanho de sua força e de suas realizações em prol dos monoculars, e depois dos deficientes e mulheres, na sua luta e nos exemplos que nos deixou.

Em homenagem a esta grande mulher, filha desta terra e exemplo para todos os mogimirianos, que apresento este Projeto de Lei para que seu nome ocupe lugar de destaque onde se faz representar todo o povo mogimiriano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JF334UJ1836388D6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JF33-4UJ1-8363-88D6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:923/2025 - 23/04/2025 - 11:17 - JF33-4UJ1-8363-88D6